

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.455 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** autorizado pela Lei nº. 3.493 de 30 de novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.500,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO 4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES

2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL